



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

## PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DA DIOCESE ANGLICANA DA AMAZÔNIA DOCUMENTO BASE

“Disse mais: A que assemelharemos o reino de Deus? Ou com que parábola o apresentaremos? É como um grão de mostarda, que, quando semeado, é a menor de todas as sementes sobre a terra; mas, uma vez semeada, cresce e se torna maior do que todas as hortaliças e deita grandes ramos, a ponto de as aves do céu poderem aninhar-se à sua sombra” (Marcos 4:30-32).

### 1) INTRODUÇÃO:

Desde sua implantação, o anglicanismo na região Amazônica apresenta traços particulares e uma grande característica de autonomia. Por trás disso estão as peculiaridades regionais e as grandes distâncias geográficas – os centros decisórios da Igreja sempre estiveram muito distante física e culturalmente da nossa realidade. Documentos antigos já falam da necessidade de se criar uma diocese na área, mas é a partir da década de 80 que esse desejo vai tomar corpo, especialmente pela defesa do Bispo da Diocese Anglicana do Recife, D. Clovis Erly Rodrigues, que se empenhou diante da Província pelo projeto da criação da nova unidade eclesiástica. Esse desejo continuou sua gestação quando o XXVIII Sínodo da IEAB, reunido em Porto Alegre, de 13 a 15 de abril de 2000, criou o Distrito Missionário Provincial da Amazônia. Desde, então, todos os esforços tem sido orientados no sentido de concretizar esse sonho. Nosso entendimento é que necessitamos de uma Diocese na Amazônia para consolidar o trabalho missionário que há muitos anos vem sendo desenvolvido e de que, no atual momento em que vivemos na Comunhão Anglicana, a existência de uma diocese estruturada na região norte do país é uma necessidade geopolítica imprescindível. Nesse sentido propomos a criação da Diocese Anglicana da Amazônia, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

### 2) JUSTIFICATIVA DO NOME:

A decisão pelo nome "Amazônia" resulta de um entendimento mais logístico do que ilustrativo. É mais abrangente porque diz respeito à região como um todo e esse fato por si só já explica a repercussão que esse nome representa tanto dentro como fora do Brasil. Portanto, é mais fácil falar da "Amazônia", e daí obter resultados, do que falar de uma parte qualquer dessa região tão imensa e cobiçada. Além do mais, desde as primeiras manifestações sobre um trabalho anglicano nessa parte do Brasil, sempre foi assinalado o seu caráter como região missionária.

### 3) HISTÓRICO

Na Assembléia do Povo de Deus, realizada no dia 21 de abril de 2005, às 9:00H, na Paróquia Santa Maria, o sentimento de termos uma diocese aflorou e o povo reunido deliberou pela criação de uma Comissão Permanente de Estudos para a criação da DMA (Comissão Pró-diocese). Na ocasião foram eleitos os seguintes membros, titulares e suplentes: os clérigos Reverendo Marcos Barros, Reverendo Fernando Ponçadilha e Reverendo Saulo Barros; e os leigos Augusto Henrique da Silva Neto e Mary Joyce White Rocha, pela Paróquia Santa Maria; Maria Francisca Arnôa, pela Paróquia São Lucas; Maria Rita Quaresma da Pureza e Geraldo Souza Santos, pela Paróquia São João Batista e Rosângela Caldeira Fernandes e Eliane Cristina Brito Almeida, pela Paróquia SS.Trindade.

A Comissão iniciou seus trabalhos com a certeza que vivemos uma quadra da história que



DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

requer de cada um de nós um empenho extraordinário em vista da implantação da Diocese Missionária da Amazônia, sem deixar, todavia, de reconhecer que é necessário formular uma proposta e um planejamento adequados para que não venhamos a ter problemas futuros de afirmação e consistência.

## 4) OS PASSOS POSSÍVEIS

Nesse sentido a Comissão Pró-Diocese apresentou ao V Concílio Distrital um conjunto de propostas consignadas como etapas operacionais, cujo objetivo é dar consistência ao projeto de implantação da Diocese Missionária da Amazônia, caracterizando bem os eixos principais dessa empreitada e seus desafios. As propostas estão consolidadas no documento denominado "Propostas para Criação da Diocese Anglicana da Amazônica – Documento Base" .

A primeira proposta consensual da comissão constata a necessidade de se organizar um plano financeiro para as paróquias e missões, estabelecendo alvos a serem atingidos. A Comissão de Finanças Distrital assumiu a prerrogativa de elaborar um plano financeiro de custeio e metas reais, visando envolver todos os anglicanos na tarefa de sustentabilidade da nova diocese, incluindo a implantação da Livraria Anglicana como uma das alternativas financeiras.

Foi elaborado um plano de estipêndios e benefícios para os Clérigos do Distrito e futura Diocese, ficando regulamentado que o reajuste do clero será definido pelo Conselho Distrital e de acordo com a realidade sócio-econômica dessa parte do País, visando enquadrar o trabalho pastoral às circunstâncias financeiras reais da região, para evitar problemas futuros de descontinuidade, inclusive fomentando o ministério ordenado de tempo parcial.

A Comissão propôs a indicação da Paróquia de Santa Maria como pró-catedral, considerando o papel histórico desempenhado pela mais antiga comunidade anglicana da região, a sua infra-estrutura e localização e pelo fato daquela paróquia já exercer essa liderança na prática desde o tempo da vinculação à diocese do Recife.

A Paróquia de Santa Maria em assembléia com vistas a implementação da futura Diocese da Amazônia, se propôs, durante dois anos: a) Oferecer a casa paroquial como residência episcopal; b) Oferecer uma sala para instalação e funcionamento do escritório diocesano e c) disponibilizar o veículo paroquial para uso episcopal.

Será criado o Centro de Estudos Distritais para a formação de lideranças com o objetivo de fortalecer, preparar e apoiar o ministério dos leigos que servem às paróquias e missões, considerando que a formação em nível acadêmico já é realizada pelo Conselho Amazônico de Igrejas Cristãs.

E por fim, ratificou-se a recriação do Fundo de Missão a partir da contribuição das paróquias e missões com um percentual dos eventos realizados na ordem de 5%.

Essas propostas foram apresentadas a Câmara dos Bispos e aprovadas com louvor pelo Conselho Executivo para serem levadas ao próximo Sínodo Geral da IEAB.

E passaram a ser implantadas definitivamente a nível local após aprovação pelo VI Concílio do Distrito Missionário da Amazônia, visando desde já a transformação eclesial da nossa região.

## 5) CONCLUSÃO

Credo na providência e na proteção do nosso Deus que sempre se expressa através das coisas extraordinárias, e, portanto, fora do previsto, confiamos na assertiva de que não há Reino sem grão de mostarda e nem sonho sem mutirão. O mesmo Deus que nos fez chegar até aqui haverá de nos acompanhar nesse novo horizonte.



DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

Que a Glória dos céus nos acompanhe em Graça e Poder. Amém!

## PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DA DIOCESE ANGLICANA DA AMAZÔNIA

No dia 21 de abril de 2005, às 9:00 horas, na Paróquia de Santa Maria, estiveram reunidos os membros da Comissão Permanente de Estudo para a Criação da Diocese Missionária da Amazônia, com a presença tanto de titulares quanto de suplentes. Esteve presente o Rev. Marcos Barros, Rev. Fernando Ponçadilha e Rev. Saulo Barros; pela Paróquia de Santa Maria: Augusto Henrique da Silva Neto e Mary Joyce White Rocha; pela Paróquia São Lucas: Maria Francisca de Arnôa; pela Paróquia São João Batista: Maria Rita Quaresma da Pureza e Geraldo Souza Santos; pela Paróquia da SS. Trindade: Rosângela Caldeira Fernandes e Eliane Cristina Brito Almeida.

Logo no início os presentes manifestaram sua certeza que vivemos um momento histórico que requer de nós a implantação de uma Diocese Missionária na região e que todos os argumentos contrários são passíveis de contestação. Reconhecendo, todavia, que necessitamos de uma proposta e um planejamento adequado para que não venhamos a ter problemas futuros.

As propostas seguintes foram elaboradas pela Comissão e aprovadas para implantação no VI Concílio do Distrito Missionário da Amazônia, de 24 a 26 de março de 2006:

1. A Comissão de Finanças deve organizar uma campanha financeira para as paróquias estabelecendo alvos a serem atingidos;
2. Implantação da Livraria Anglicana como alternativa financeira;
3. Elaborar um plano de cargos e estipêndios, sendo o reajuste do clero decidido pelo Conselho Distrital (anexo 1);
4. Estabelecimento da Paróquia de Santa Maria como catedral;
5. Fortalecer, preparar e apoiar o ministério dos leigos;
6. Fomentar o ministério ordenado de tempo parcial;
7. Criação do Centro de Estudos Distrital para lideranças.
8. Recriar o Fundo de Missão;

E ainda duas sugestões:

1. Recriar o Fundo de Missão a partir de contribuições diversas (anexo 2);
2. Iniciar diálogo com Dioceses e Província para obter apoio para a proposta da nova diocese.



DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

(Anexo 1)

## PLANO DE ESTIPÊNDIOS E BENEFÍCIOS PARA OS CLÉRIGOS DA FUTURA DIOCESE ANGLICANA DA AMAZÔNIA (Minuta de Regulamento).

### **CAPÍTULO I** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º O Plano de Cargos, Estipêndios e Benefícios da Diocese Anglicana Missionária da Amazônia obedecerá às diretrizes estabelecidas no presente Regulamento e será aplicado para os clérigos que estejam vinculados à Diocese na data de sua aprovação, bem como aos que vierem a vincular-se.

Art. 2º Para fins de aplicação do Plano serão consideradas as seguintes categorias e regimes de dedicação, de acordo com as ordens sacerdotais adotadas pela IEAB, assim conceituadas:

I – Bispo Diocesano.

II- Presbítero tempo integral: Clérigo com dedicação exclusiva à Igreja não podendo manter outro vínculo, ressalvadas as atividades de magistério em horário compatível com as suas atribuições.

III- Presbítero tempo parcial: Clérigo com dedicação de tempo parcial à Igreja, não inferior à 24 horas semanais, que possua, preferencialmente, atividade secular remunerada.

IV- Presbítero voluntário: Clérigo de caráter voluntário designado pelo Bispo para cumprimento da sua ação ministerial com tempo livre.

V - Diácono tempo integral: Clérigo com dedicação exclusiva à Igreja não podendo manter outro vínculo, ressalvadas as atividades de magistério em horário compatível com as suas atribuições.

VI- Diácono tempo parcial: Clérigo com dedicação de tempo parcial à Igreja, não inferior à 24 horas semanais, que possua, preferencialmente, atividade secular remunerada.

VII – Diácono voluntário: Clérigo de caráter voluntário designado pelo Bispo para cumprimento da sua ação ministerial específica em tempo livre.

### **CAPÍTULO II** **Do Ingresso na Diocese**

Art. 3º O ingresso do Clérigo na Diocese dar-se-á de acordo com as regras dos Cânones Gerais da IEAB, a saber: ordenação, recebimento e transferência.

Parágrafo Único: Nos casos de ingresso por meio de transferência de outra Unidade Eclesiástica, o clérigo deverá submeter-se às regras estabelecidas neste Regulamento.





# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

## **CAPÍTULO III** **Da Relação Contratual**

Art. 4º Os presbíteros e diáconos serão investido em suas funções por meio de designação episcopal, sendo este instrumento o vínculo com a Diocese, sendo-lhes garantido o estipêndio e os benefícios definidos neste Regulamento.

Parágrafo Único: A contratação dos reitores das paróquias emancipadas dar-se-á por meio de Contrato de Prestação de serviços assinado pela Junta Paroquial, após a anuência do Bispo Diocesano, sem prejuízo das prerrogativas episcopais.

## **CAPÍTULO IV** **Do Estipêndio e Benefícios**

Art. 5º Ao Bispo Diocesano será assegurado o estipêndio fixado na Tabela do ANEXO I e os seguintes benefícios:

- I. Remuneração adicional de um estipêndio, sempre no mês de dezembro de cada exercício;
- II. Trinta dias de descanso remunerado, correspondente ao valor da remuneração mais 1/3 (um terço);
- III. Um dia de descanso a cada semana;
- IV. Casa pastoral ou auxílio moradia correspondente a 100% do valor do aluguel para os bispos que não possuam residência própria;
- V. Veículo e auxílio combustível para atender o serviço episcopal; e
- VI. Pagamento de 50% do valor do Plano de Saúde adotado pela Diocese;

Art. 6º Aos clérigos da Diocese da Amazônia, vinculados ao regime de tempo integral, serão assegurados o pagamento da remuneração composta pelo estipêndio, fixado na tabela do ANEXO I, e pelos seguintes benefícios:

- I- Remuneração adicional de um estipêndio, sempre no mês de dezembro de cada exercício;
- II- Trinta dias de descanso remunerado, correspondente ao valor da remuneração mais 1/3 (um terço);
- III- Um dia de descanso a cada semana;
- IV- Casa pastoral ou auxílio moradia correspondente a 60% do valor do aluguel para os clérigos que não possuam residência própria;





# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

V- Auxílio transporte mensal correspondente a 80 passagens urbanas do município onde residir; e

VI- Pagamento de 50% do valor do Plano de Saúde adotado pela Diocese;

§ 1º As paróquias emancipadas são responsáveis pelo pagamento de todas as parcelas remuneratórias dos clérigos a ela vinculados, podendo o contrato garantir outros benefícios não previstos no presente Regulamento.

§ 2º As paróquias subvencionadas são responsáveis pelo pagamento dos benefícios constantes dos itens IV e VI, deste artigo, relativos aos clérigos a ela vinculados, sendo facultado o pagamento da complementação de 40% do valor do aluguel; § 3º As missões são responsáveis pelo pagamento do benefício previsto no item V deste artigo, para o clérigo que prestar atendimento à comunidade.

Art. 7º Aos clérigos da Diocese da Amazônia, vinculados ao regime de tempo parcial, serão assegurados o pagamento da remuneração composta pelo estipêndio, fixado na tabela do ANEXO I, e pelos seguintes benefícios:

I - Remuneração adicional de um estipêndio, sempre no mês de dezembro de cada exercício;

II - Trinta dias de descanso remunerado, correspondente ao valor da remuneração mais 1/3 (um terço);

III - Um dia de descanso a cada semana; e

IV - Auxílio transporte mensal correspondente a 40 passagens urbanas do município onde residir.

§ 1º As paróquias emancipadas são responsáveis pelo pagamento de todas as parcelas remuneratórias dos clérigos a ela vinculados, podendo o contrato garantir outros benefícios não previstos no presente Regulamento.

§ 2º As paróquias subvencionadas são responsáveis pelo pagamento dos benefícios constantes no item IV, aos clérigos a ela vinculados.

§ 3º As missões são responsáveis pelo pagamento do benefício previsto no item IV, ao clérigo que prestar atendimento à comunidade.

§ 4º É admitida a renúncia escrita ao recebimento das parcelas remuneratórias previstas neste artigo, caso em que, a critério do Bispo Diocesano, poderá ser fixada ajuda de custo para eventuais despesas, ouvido o Conselho Diocesano.

Art. 8º Os estipêndios serão reajustados anualmente no mês de junho com base nos índices oficiais, competindo ao Conselho Diocesano, ouvida a Comissão de Finanças, definir o índice que será utilizado para fins de reajuste.



DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

## **CAPÍTULO IV** **Das Disposições Finais**

Art. 9º Os casos omissos serão definidos pelo Conselho Diocesano e submetidos ao Concílio para aprovação.

Art. 10 O presente Regulamento somente poderá ser alterado pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Conciliar.

### **ANEXO I**

<b><i>CATEGORIA</i></b>	<b><i>ESTIPÊNDIO</i></b>
Bispo	3.500,00
Presbítero – tempo integral	1.800,00
Presbítero – tempo parcial	900,00
Diacono – tempo integral	900,00
Diacono – tempo parcial	450,00







# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

*(Anexo 2)*

## **REGULAMENTO DO FUNDO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Amazônia.**

Art. 1º O Fundo Missionário da Amazônia – FMA, instituído pela decisão da VI Reunião Conciliar da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Amazônia, tem por objetivo a arrecadação de recursos para a propagação do evangelho e a auto sustentação da expansão missionária da IEAB na Amazônia.

Art. 2º O FMA será administrado pelo Comissão de Missão formado por três pessoas, membros em plena comunhão da IEAB, formalmente designados pelo Bispo, que será responsável pela arrecadação e aplicação de todos os recursos do Fundo.

Art. 3º O mandato da Comissão de Missão será de 3 (três) anos, com renovação de 1/3 (um terço) a cada ano por ocasião da Reunião Conciliar, permitida uma recondução. Para nova nomeação será necessário o interstício de pelo menos um ano.

Art 4º Os recursos do FMA serão movimentados em conta corrente específica em nome da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Amazônia, e somente poderá ser movimentada com autorização da Comissão de Missão.

Art. 5º Os recursos do FMA deverão ser aplicados em fundo de investimento sempre que houver viabilidade econômica e financeira.

Art 6º São fontes de recursos do FMA:

- a) Mensalidade de contribuintes regulares (mantenedores);
- b) 5% (cinco por cento) da arrecadação de eventos promovidos pelas paróquias e missões;
- c) Promoção do Conselho de Missão;
- d) Doações específicas.

§ Único: A Comissão de Missão realizará uma campanha anual específica no mês de junho de arrecadação com alvo pré-determinado.

Art. 7º São contribuintes do FMA aqueles que assinarem um Termo de Compromisso, comprometendo-se mensalmente para a manutenção do Fundo com uma quantia específica a cada exercício.

Art 8º A arrecadação dos contribuintes regulares será feita através de carnês com canhotos recebidos, com data de vencimento a ser determinada pelo contribuinte, devendo os recursos serem depositados na conta corrente.

Art. 9º Os valores ficam a critério do contribuinte.

Art. 10 As demais arrecadações serão feitas, preferencialmente, por meio de depósito em conta corrente ou, quando recebida pelos gestores, mediante contra-apresentação de recibo e depositadas na respectiva conta.



**DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA**

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará





# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

Art. 11 Para fins de arrecadação das contribuições a Comissão de Missão poderá designar representantes em cada comunidade, fixando data para prestação das contas.

Art. 12 Os membros da Comissão de Missão serão responsáveis por todos os valores recebidos em nome do Fundo e deixados sob a sua guarda.

Art. 13 A Comissão de Missão prestará contas trimestralmente ao Conselho Distrital e a Comissão de Finanças, e anualmente ao Concílio Distrital.

Art. 14 Os recursos do FMA serão utilizados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Concílio Distrital e em conformidade com as ações definidas no Planejamento Estratégico da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Amazônia.



**DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA**

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará



# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

(Anexo  
3)

## RECEITA

<b>1- Renda de Investimento</b>	<b>251.465,76</b>
1.1- Aluguel	251.465,76
<b>2- Dotações Paroquiais</b>	<b>16.850,00</b>
2.1- Santa Maria	15.000,00
2.2- SS. Trindade	1.200,00
2.3- São Lucas	400,00
2.4- São João Batista	250,00
<b>3- Receitas Diversas</b>	<b>20.960,00</b>
3.1- Dotação JUNET	18.360,00
3.2- Promoções e Eventos	1.000,00
3.3- Livraria	1.600,00
<b>4- Receita de Aplicação</b>	<b>1.000,00</b>
4.1- Rendimentos	1.000,00
<b>4- Saldo do exercício anterior</b>	<b>5.000,00</b>
4.1- Conta Corrente	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>295.275,76</b>





# IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

<b>DESPESAS</b>	
<b>1- Administrativa e Pessoal</b>	<b>164.381,67</b>
1.1- Salário do Bispo(*)	15.166,67
1.1- Sal. Rev. Ponçadilha	24.750,00
1.2- Sal. Rev. Marcos Barros	24.750,00
1.3- Sal. Rev. Carlos (Diácono)	12.375,00
1.4- Sal. Clérigo aposentado	12.060,00
1.5- Secretária	4.050,00
1.6- Esc. Advocacia (execuções fiscais)	40.500,00
1.7- Esc. Contabilidade	4.050,00
1.8- Passagens e alimentação	10.000,00
1.9- Plano de Saúde Funcionários	4.200,00
1.10- Prev. Privada	4.000,00
1.11- Aluguel/Cond/IPTU res. Rev. Marcos Barros	8.480,00
<b>2- Dotações Diversas</b>	<b>96.253,02</b>
2.1- Paróquia de Santa Maria	88.013,02
2.2- Cota Provincial	3.740,00
2.3- Projetos Secretarias Distritais	3.000,00
2.4- Concílio Distrital	1.500,00
<b>3- Implantação da Livraria Distrital</b>	<b>2.520,00</b>
3.1- Material para Livraria	2.520,00
<b>4- Formação Teológica</b>	<b>9.240,00</b>
4.1- CAIC (mensalidades)	4.440,00
4.2- Encontros de Formação	2.000,00
4.3- Vale transporte p/ estudantes do CAIC	2.800,00
<b>5- Dotações Específicas (Obras e Reformas)</b>	<b>10.000,00</b>
5.1- São José	1.500,00
5.2- Ascensão	1.500,00
5.3- SS. Trindade	2.000,00
5.4- São João Batista	2.000,00
5.5- São Lucas	2.000,00
5.6- Icoaraci	1.000,00
<b>6- Expediente</b>	<b>4.740,00</b>
6.1- Material de expediente	1.000,00
6.2- Telefone	1.500,00
6.3- Transporte e combustível	2.000,00
6.4- Correios	240,00
<b>7- Expansão Missionária</b>	<b>3.740,00</b>
7.1- Manaus	3.740,00
<b>8- Bancárias</b>	<b>1.400,00</b>
8.1- Tarifas bancárias	400,00
8.2- CPMF	1.000,00
<b>9- Despesas Escola Kennedy</b>	<b>1.324,00</b>
9.1- TLPL	900,00
9.2- Diversos	424,00
<b>TOTAL</b>	<b>293.598,68</b>
<b>Superávit</b>	<b>1.677,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>295.275,76</b>

(\*) Previsão p/ pagto. salário do Bispo a Partir de Set/2006.



DISTRITO MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA

Av. Serzedelo Corrêa, 514 – Batista Campos

Telefone: (91) 3241-9720

Belém – Pará